

Diário da Justiça

Nº 6077 ANO XLVIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 456 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	02
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	17
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	17
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	18
SECRETARIA	18
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	18/19
PROCESSO CRIME	19/61
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	76
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	165
CRIME	201
JUIZADOS ESPECIAIS	203

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	205
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	205
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	206
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	403

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	430
INTERIOR	432
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 147

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16465/2002, resolve

DESIGNAR

EURÍPEDES MATEUS TINOCO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, para atuar como preposto do Estado do Paraná, na audiência relativa a Reclamação Trabalhista contida no protocolado supracitado, no dia 07 de março de 2002, perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cascavel, permanecendo sobredita designação até a solução do caso.

Curitiba, 04 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 148

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16466/2002, resolve

DESIGNAR

EURÍPEDES MATEUS TINOCO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, para atuar como preposto do Estado do Paraná, na audiência relativa a Reclamação Trabalhista contida no protocolado supracitado, no dia 07 de março de 2002, perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cascavel, permanecendo sobredita designação até a solução do caso.

Curitiba, 04 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 149

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127051/01, resolve

DESIGNAR

WILSON MUNIZ REBACK, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para atuar como preposto do Estado do Paraná, nas audiências relativas as Reclamações Trabalhistas contidas no protocolado supracitado, no dia 07 de março de 2002, perante a Vara do Trabalho de Marechal Cândido Rondon, permanecendo sobredita designação até a solução do caso, ficando, em consequência, revogada a designação do servidor CLOVIS MARIO DE LARA.

Curitiba, 04 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 150

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 132637/2001, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Morretes, MARIO PEREIRA DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2002, ficando em consequência revogadas sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 05 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 151

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11533/2002, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Palmital, LUIZ CARLOS ALVES CORREIA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2002, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 516/2000.

Curitiba, 05 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 152

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1129/2002, resolve

LOTAR

MARISTELA JORDÃO MENZEL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Accácio Cambi, a partir de 01 de fevereiro de 2002, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 153

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8524/2002, resolve

LOTAR

PEDRO SUDARIO DA SILVA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de fevereiro de 2002, ficando em consequência revogadas sua lotação e designação anteriores.

Curitiba, 05 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 154

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15426/2002, resolve

CONCEDER

a ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 19 de fevereiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de março de 2002.

TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 155

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58337/2001, resolve

I-INSTAURAR

sindicância, a fim de que no prazo legal se apurem os fatos narrados no protocolado supracitado, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 6174/70.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado:
254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj-pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
 Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Antonio Prado Filho
 - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Angelo Zattar - Presidente
 Des. Sidney Mora
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Jesus Sarrão - Presidente
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Ray Fernando de Oliveira
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmir Kessler
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Jair Ramos Braga
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
 Des. Ivan Bortoleto - Presidente
 Des. Eli Rodrigues de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Campos Marques
 - Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Pacheco Rocha - Presidente
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Vidal Coelho
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Nério Spessato Ferreira
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Antonio Prado Filho
 Des. Ray Fernando de Oliveira
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Sydney Zappa - Presidente
 Des. Angelo Zattar
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Dilmir Kessler
 Des. Sidney Mora
 Des. Hirose Zeni
 Des. Milani de Moura
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Cordeiro Cléve
 Des. Leonardo Lustosa
 Des. Luiz César de Oliveira
 Des. Jair Ramos Braga
 Des. Bonejos Demchuk
 Des. Domingos Ramina
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Accácio Cambi - Presidente
 Des. Ivan Bortoleto
 Des. Eli Rodrigues de Souza
 Des. Celso Rotoli de Macedo
 Des. Mendonça de Anuniação
 Des. Campos Marques
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 - Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 - Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
 Des. Gil Trota Telles - Presidente
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Oto Sponholz - Presidente
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Gil Trota Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
 Des. Troiano Netto - Presidente
 Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
 Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Newton Luz
 Des. Regina Afonso Portes
 Des. Denise Martins Arruda
 Des. Domingos Ramina
 - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trota Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Angelo Zattar
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Jesus Sarrão
 Des. Wanderlei Resende
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Octávio Valeixo
 Des. Sidney Mora
 Des. Dilmir Kessler
 Des. Nério Spessato Ferreira

Órgão Especial
 Des. Troiano Netto
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oto Sponholz
 Des. Darcy Nasser de Melo
 Des. Altair Patitucci
 Des. Tadeu Costa
 Des. Accácio Cambi
 Des. Pacheco Rocha
 Des. Gil Trota Telles
 Des. Moacir Guimarães
 Des. Ulysses Lopes
 Des. Clotário Portugal Neto
 Des. J. Vidal Coelho
 Des. Newton Luz
 Des. Carlos Hoffmann
 Des. Telmo Chereim
 Des. Hirose Zeni
 Des. Antonio Gomes da Silva
 Des. Milani de Moura
 Des. Mário Rau
 Des. Denise Martins Arruda
 Des. Antonio Lopes de Noronha
 Des. Domingos Ramina
 Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA
PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUE DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
DOUTORA GISIELI P. M. BROTT - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. RONALD SCHULMAN - Presidente
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 DR. PAULO ROBERTO HAPNER
 Sala "Des. Aurelio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO PEREIRA
 DRA. ROSANA FACHIN
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
 DR. ROGERIO COELHO
 DR. ROGERIO KANAYAMA
 DR. NOEVAL DE QUADROS
 Sala "Des. Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. MENDES SILVA
 DR. COSTA BARROS
 Sala "Des. Aurelio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
 DR. ARNO KNOERR - Presidente
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DRA. SONIA REGINA DE CASTRO
 DR.
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
 DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
 DRA. ANNY MARY KUSS
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 DR.
 Sala "Des. Aurelio Feijó"
 SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
 DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. ANTONIO MARTELOZZO
 DR. LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
 Sala "Des. Costa Pinto"
 SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVIA CÂMARA CÍVEL
 DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
 DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. ANTONOR DEMETERCO JÚNIOR
 DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
 DR. RUY CUNHA SOBRINHO
 DR. RONALD SCHULMAN
 DR. MENDES SILVA
 DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
 DR. COSTA BARROS
 DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
 DR. PAULO ROBERTO HAPNER

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
 DR. MORAES LEITE
 DR. CRISTO PEREIRA
 DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
 DR. EDSON VIDAL PINTO
 DRA. ROSANA FACHIN
 DRA. SONIA REGINA DE CASTRO
 DR.

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
 DRA. DULCE MARIA CECCONI
 DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. ROGERIO COELHO
 DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
 DR. ROGERIO KANAYAMA

DR. NOEVAL DE QUADROS
DR. PAULO ROBERTO VASCONCELOS
DR.

2º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
 DR. PRESTES MATTAR
 DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
 DRA. ANNY MARY KUSS
 DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
 DR. ANTONIO MARTELOZZO
 DR.
 DR.

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
 DRA. MARQUES CURY
 Sala "Des. Aurelio Feijó"
 QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. IDEVAN LOPES - Presidente
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. RONALD JUAREZ MORO
 DR. LUIZ ZARPELON
 Sala "Des. Costa Pinto"
 QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. MUNIR KARAM - Presidente
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
 DR. JORGE MASSAD
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
 DRA. CONCHITA TONIOLO - Presidente
 DR. ERACLÉS MESSIAS
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 DR. TUFI MARON FILHO
 Sala "Des. Pacheco Júnior"
 QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MUNIR KARAM - Presidente
 DR. CUNHA RIBAS
 DR. WALDOMIRO NAMUR
 DR. SÉRGIO ARENHART
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 DR. TUFI MARON FILHO
 DR. RONALD JUAREZ MORO
 DR. LUIZ ZARPELON

2º GRUPO - 2ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DRA. CONCHITA TONIOLO - Presidente
 DR. ERACLÉS MESSIAS
 DR. IDEVAN LOPES
 DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
 DR. AIRVALDO STELA ALVES
 DR. TUFI MARON FILHO
 DR. RONALD JUAREZ MORO
 DR. LUIZ ZARPELON

GRUPOS CÍVEIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
 Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 2ª CÂMARAS CRIMINAIS
 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial
Paraná

Miguel Sanches Neto
 Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
 Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): -
(41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de
Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 50,00
Semestral C/ Remessa Postal 160,00
Anual S/ Remessa Postal 100,00
Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de
Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal 30,00
Semestral C/ Remessa Postal 140,00
Anual S/ Remessa Postal 60,00
Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de
Curitiba
Sem Remessa Postal 0,50
Com Remessa Postal 1,00

II - DESIGNAR

os Bacharéis LUIZ ANTONIO ZENI TREVISAN, SÉRGIO ARMANDO TUOTO e KARINA MIRANDA RATTON, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra e tendo como secretária a servidora MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA DA ROCHA.

Curitiba, 05 de março de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

PORTARIA Nº 156

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 155785/2001, resolve

DERROGAR

a Portaria nº 838 de 15 de dezembro de 2000, na parte referente a designação de FÁBIO ADONIRAN PAGLIOSA, para exercer a função de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 05 de março de 2002.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
 Vice-Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34483/2000, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Guarapuava, para efeito de aposentadoria, o tempo de 06 (seis) anos e 306 (trezentos e seis) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02.09.74 e 29.04.75, 01.08.75 e 30.11.80 e 01.08.81 e 05.11.81, por serviços prestados, respectivamente, à Cia. Bandeirantes de Seguros Sociais, Surg. Cia. de Serviço de Urbanização de Guarapuava e Sug. Desenvolvimento de Urbanização de Guarapuava, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 05 de março de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3599/1999, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Telêmaco Borba, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 15 (quinze) anos e 02 (dois) dias, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, correspondente aos períodos de 01.04.80 e 30.05.86 e 01.03.88 e 01.01.97, com fulcro no § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 05 de março de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19554/2002, resolve

LOTAR

EMILIANO AUGUSTO MIKOS PASSOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Judiciário, a partir de 21 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 05 de março de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA
 Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2873/2002, resolve

AUTORIZAR

MARISA YEDE DE CASTRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 14 de fevereiro de 2002.

Curitiba, 05 de março de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO 06/02

Protocolo : 11172/02 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA - Requirido : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária 6419/83. Interessados : HAMILTON GROSS Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Hamilton Gross, pelo valor de R\$ 43.969,39 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 18 de maio de 2001 (fls. 31 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 25 de fevereiro de 2002.

Protocolo : 124887/01 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARANAÍ - Requirido : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Declaratória 221/94. Interessados : VERANIS SIMONETTI TRENTINI Adv.(a) Dr.(a) Marileidi Marchi e o MUNICÍPIO DE PARANAÍ Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. Despacho : Ao Departamento Econômico e Financeiro para: a) em cumprimento do despacho de fls. 89 TJ, expedir a devida requisição de pagamento; b) intimar o credor informando que a atualização solicitada pela petição de fls. 91/92 TJ já consta do item II do despacho de deferimento, nada mais havendo para ser deferido. Presidência, 25 de fevereiro de 2002.

Protocolo : 153663/01 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requirido : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Mandado de Segurança 32240/96. Interessados : CALMO QUEIROZ MACIEL E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Renato Alberto Nielsen Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados: Calmo Queiroz Maciel e outros, pelo valor de R\$ 55.542,62 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 06 de agosto de 2001 (fls. 50/61 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 21 de fevereiro de 2002.

Protocolo : 81102/98 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LOANDA - Requirido : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Execução de Título Extrajudicial 331/90. Interessados : REMOPAR - RETIFICAÇÃO DE MOTORES PARANAÍ LIDA Adv.(a) Dr.(a) Fausto Trentini e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho : Tendo em vista a comprovação de quitação do débito, ao Departamento Econômico e Financeiro para cancelamento do precatório e devida baixa da prenotação. Presidência, 21 de fevereiro de 2002.

Protocolo : 111288/98 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - Requirido : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Declaratória 1499/91. Interessados : F. SLAVIEIRO & FILHOS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS Adv.(a) Dr.(a) Angélica W. dos Santos e Eloaci Wichert e o MUNICÍPIO DE MARINGÁ Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado F. Slaviero e Filhos S/A - Indústria e Comércio de Madeiras, pelo valor de R\$ 2.241,91 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 06 de julho de 2001 (fls. 88/89 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 07 de fevereiro de 2002.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE nº 16/2002.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) mesas MPF3.

Destino: Divisão de Controle Patrimonial.

Data da abertura: 20 de março de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico

ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.
Curitiba, 05 de março de 2.002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

R\$ 38,50

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS nº 03/2002.
TIPO: Menor preço.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) empilhadeira elétrica com acionamento tipo alavanca.

Destino: Divisão de Administração de Materiais.

Nova data de abertura: 27 de março de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.
Curitiba, 26 de fevereiro de 2002.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio, em exercício.

R\$ 38,50

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS nº 07/2002.

TIPO: Menor preço.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MÁQUINA FOTOCOPIADORA XEROX MODELO D 212.

Data da abertura: 03 de abril de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.
Curitiba, 05 de março de 2002.

ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do Patrimônio

R\$ 38,50

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE nº 08/2002.

TIPO: Técnica e Preço.

Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) impressoras a laser.

Destino: Departamento de Informática.

Data da abertura: 22 de março de 2002, às 14:00 horas.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br), conforme Portaria nº 09, de 26.12.00.
Curitiba, 27 de fevereiro de 2.002.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa Junior
Diretor do Departamento do Patrimônio, em exercício

R\$ 38,50

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Emitido em 05/03/2002

Relação No. 2002.00653

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Aderbal Souto Gomes	03	115800-5
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	03	115800-5
Antonio Rodrigues Simões	02	115227-6
Clovis Roberto de Paula	02	115227-6
Daniel Müller Martins	04	120516-1
Felipe Souza de Loyola e Silva	01	120525-0
Genésio Felipe de Natividade	04	120516-1
Gleidel Barbosa Leite Junior	05	110933-9
Joe Tennyson Velo	05	110933-9
José Carlos Cal Garcia Filho	04	120516-1
Julio Cesar Brotto	03	115800-5
Karin Loiz Holler	03	115800-5

Lauremar Anderson Talamini	05	110933-9
Leontamar Valverde Pereira	05	110933-9
Lisemar Valverde Pereira	05	110933-9
Luiz Alberto Blanchet	01	120525-0
Marcel Albiero da Silva Santos	01	120525-0
Maximilian Zerek	01	120525-0
Patrícia Safini Gama	04	120516-1
René Ariel Dotti	03	115800-5
Roger Pensutti Abreu	05	110933-9
Roger Santos Ferreira	01	120525-0
Rogéria Dotti Dória	03	115800-5
Tatiana Piasecki Kaminski	03	115800-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0001 . Processo: 0120525-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/18986. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 38330 Mandado de Segurança. Agravante: RDR Consultores Associados SC Ltda. Advogado: Marcel Albiero da Silva Santos, Luiz Alberto Blanchet, Roger Santos Ferreira, Felipe Souza de Loyola e Silva, Maximilian Zerek. Agravado: Coordenadora Geral e Técnica do Projeto Qualidade de Ensino - PQE. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

I - Ao primeiro exame, a r. decisão agravada - que negou liminar em mandado de segurança preventivo (fls. 155-156/TJ) - ostenta adequada fundamentação. Por ora, há de ser mantida, até que sobrevenha exame mais acurado, pelo eminente Relator e colenda Câmara, após prestadas informações e ofertada resposta. II - Posto isso, sem efeito suspensivo, requisitem-se informações ao d. Juízo de origem, pelo decêndio, sobre: a) o cumprimento do art. 526, da Lei Processual Civil, pelo Agravante; b) eventual reforma da decisão; c) outros esclarecimentos considerados pertinentes. A seguir, intime-se a Agravada a responder, em igual prazo - autorizado o Sr. Chefe da Divisão Cível a subscrever os necessários expedientes. Após, à d. Procuradoria Geral de Justiça. Oportunamente, nova conclusão. Publique-se e intimem-se. Curitiba, 27 de fevereiro de 2002. Des. TROIANO NETTO Presidente

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0002 . Processo: 0115227-6 Apelação Cível

Protocolo: 2001/121693. Comarca: Faxinal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000272 Embargos a Execução. Apelante: Adolpho Lourenço e outros e Sua Mulher. Advogado: Clovis Roberto de Paula. Apelado: Hermindo Soni, Nelson Soni, Maria Aparecida Soni, Marina Statuti Soni, Santina Agda Radi Soni, Michelle Mariana Soni, Fernanda Graziella Soni, Agda Carolina Soni. Advogado: Antonio Rodrigues Simões. Apelante: Hermindo Soni, Nelson Soni, Maria Aparecida Soni, Marina Statuti Soni, Santina Agda Radi Soni, Michelle Mariana Soni, Fernanda Graziella Soni, Agda Carolina Soni. Advogado: Antonio Rodrigues Simões. Apelado: Adolpho Lourenço e outros e Sua Mulher. Advogado: Clovis Roberto de Paula. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Revisor: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

Acolho o pronunciamento judicial de fs. digo, ministerial de fs. 177/178. Em, 28/02/2002. Des. Ulysses Lopes, Relator.

0003 . Processo: 0115800-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/128009. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000524 Reparação de Danos. Agravante: Editora O Estado do Paraná SA. Advogado: Aderbal Souto Gomes, Rogéria Dotti Dória, René Ariel Dotti, Andrea Bahr Gomes Portes Santos, Julio Cesar Brotto. Agravado: Nelson Ricardo Fazolo. Advogado: Tatiana Piasecki Kaminski, Karin Loiz Holler. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

Satisfeito que se encontra o requisito do "periculum in mora", concedo o postulado efeito suspensivo. Comunique-se, com urgência, ao Juízo. V. após. Em 01.03.02. Des. Roberto Pacheco Rocha, Relator.

0004 . Processo: 0120516-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/18820. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 9700000497 Reparação de Danos. Agravante: Exclusiva Produções e Propaganda SC Ltda. Advogado: José Carlos Cal Garcia Filho, Patrícia Safini Gama, Daniel Müller Martins. Agravado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Partido Popular Socialista - PPS, Carlos Xavier Simões. Advogado: Genésio Felipe de Natividade. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Pacheco Rocha. Despacho:

I - Requisitem-se informações ao Juízo. 2 - Aos Agravados para, querendo, responder. 3 - Int. Data supra (28.02.02). Des. Roberto Pacheco Rocha, Relator.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0005 . Processo: 0110933-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/63339. Comarca: Curitiba. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 9900001418 Indenização. Agravante: Myr Laudelino Dittrich. Advogado: Lisemar Valverde Pereira, Leontamar Valverde Pereira. Agravante: Neuzeli Thiem Kotlevski. Advogado: Lauremar Anderson Talamini, Roger Pensutti Abreu, Gleidel Barbosa Leite Junior. Agravado: Proconsult Projeto, Consultoria e Construção Ltda, José Luiz Schuchovski. Advogado: Joe Tennyson Velo. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. J. Vidal Coelho. Despacho:

I - Face ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 542 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.98 (in D.O.U. de 18.12.98), determino que o recurso especial de fls. 398-408 fique retido nos autos, aguardando ulterior reiteração; II - publique-se e, oportunamente, apensem-se os presentes autos de agravo de instrumento aos autos principais. Em 28 de fevereiro de 2002. TROIANO NETTO Presidente

Departamento Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 13/03/2002
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Emitido em 05/03/2002

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 2ª Câmara Cível a realizar-se em 13/03/2002 às 01:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adauto Vianna Diniz	30	098428-7

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2002

O TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO PROPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO E PROCEDIMENTO, EM FACE DA CRIAÇÃO DE VINTE NOVOS CARGOS DE JUIZ, BEM COMO A EXTINÇÃO DOS GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS, E A NECESSIDADE DE AJUSTAR AS SESSÕES DE JULGAMENTO DE SEUS NOVOS ÓRGÃOS,

RESOLVE:

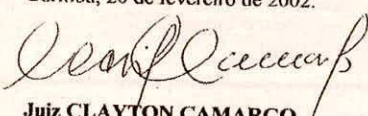
Art. 1º - Em razão do disposto na Resolução nº 03/2001 ficam extintos o 1º, 2º, 3º e 4º Grupos de Câmaras Cíveis Isoladas, restando, consequentemente, alterado o artigo 10 da Resolução nº 01/90, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

- a) às sextas-feiras, mediante convocação do respectivo Presidente, sessão plenária, o Órgão Especial, O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas;
 b) às segundas-feiras, as 6ª, 7ª e 8ª Câmaras Cíveis;
 c) às terças-feiras, as 1ª e 3ª Câmaras Cíveis e a 3ª Câmara Criminal;
 d) às quartas-feiras, as 2ª e 4ª e 5ª Câmaras Cíveis;
 e) às quintas-feiras, as 1ª e 2ª e 4ª Câmaras Criminais;
 f) às sextas-feiras, as 9ª e 10ª Câmaras Cíveis;
 g) às primeiras e terceiras quartas-feiras do mês, o 1º Grupo de Câmaras Criminais Isoladas;
 h) às segundas e quartas quartas-feiras do mês, o 2º Grupo de Câmaras Criminais Isoladas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da instalação dos Órgãos criados pela Resolução 03/2001, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2002.


 Juiz CLAYTON CAMARGO
 Presidente

PORTARIA Nº 138/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

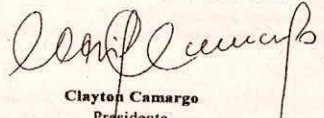
I - CONSTITUIR

Comissão para acompanhar as obras de edificação do prédio do Tribunal de Alçada.

II - DESIGNAR

os Juizes Ronald Leite Schulmann, Tufi Maron Filho, Edson Luiz Vidal Pinto e Marcus Vinicius de Lacerda Costa, para compor como membros da referida comissão, sob a presidência do primeiro, atribuindo ao último a incumbência de, também, acompanhar o Processo Licitatório.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2002.


 Clayton Camargo
 Presidente

Protocolo Integrado sob nº 16182/02

1 - Indefiro o pedido de reconsideração de despacho (fls. 117/120), que mantenho, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

2 - O presente contrato já deveria ter sido rescindido desde o ano passado, porquanto há muito tempo os senhores Juizes vinham reclamando da péssima qualidade do lanche servido aos Magistrados do Tribunal de Alçada pela empresa "Confeitaria Chantilly Ltda", consoante se infere das informações existentes nos autos (fls. 110/111).

3 - Não se justifica, agora, que se conceda nova oportunidade para a referida empresa, que descumpriu o contrato, se redimida da sua falta.

Intime-se.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2002.


 JUIZ CLAYTON CAMARGO
 Presidente

SECRETARIA

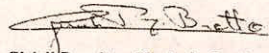
ORDEM DE SERVIÇO Nº 163/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19934/2002, resolve:

LOTAR

Juizara Accioly Calderari da Rosa, matrícula nº 5521, Agente de Serviços Gerais nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete do Juiz Paulo Roberto Hapner, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 1º de março de 2002.


 Gisieli Perpétua Machado Brotto
 Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
 Seção de Recursos - Cível
 Emitido em: 05/03/2002

Relação No. 2002.00406 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALEIXO MENDES NETO	12	152754-8/03
ANA ELIETE BECKER MACARINI	26	165862-0/03
ANA LÚCIA BOHMANN	16	157959-3/03
	17	157959-3/04
ANDREIA CUNHA	14	156924-6/03
ANDRÉA PASTUCH CARNEIRO	08	144919-4/02
ANGELA TENÓRIO CAVALCANTI	25	165830-8/02
ANTONIO MIOZZO	06	141270-0/02
ANTONIO OZIREZ BATISTA VIEIRA	20	160765-6/03
ANTONIO SBANO	04	130198-6/04
	05	130198-6/05
ANTONIO SBANO JUNIOR	04	130198-6/04
	05	130198-6/05
ARLETE TEREZINHA A. KUMAKURA	11	149970-7/02
ARNO APOLINÁRIO JUNIOR	29	169047-9/03
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR	15	157527-1/03
AUGUSTO PASTUCH DE ALMEIDA	08	144919-4/02
BENEDITA LUZIA DE CARVALHO	22	163131-2/03
CAIO AUGUSTO MIRANDA RAMOS	08	144919-4/02
CARLA AFONSO DE O. PEDROZA	02	116892-7/05
	29	169047-9/03
CARLOS ALBERTO MORO	25	165830-8/02
CARLOS ALBERTO STOPPA	20	160765-6/03
CARLOS EDUARDO M. HAPNER	14	156924-6/03
CARLOS HENRIQUE KAMINSKI	02	116892-7/05
CARLOS WERZEL	12	152754-8/03
CARMEN SILVIA M. G. D. BORBA	04	130198-6/04
	05	130198-6/05
CELSO BORBA BITTENCOURT	28	167782-5/03
CELZO ZAMONER	16	157959-3/03
	17	157959-3/04
CLAUDINEI DOMBROSKI	13	154147-1/03
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	08	144919-4/02
CLÁUDIO LUIZ F. C. FRANCISCO	23	164322-7/03
DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS	23	164322-7/03
EDUARDO BASTOS DE BARROS	03	129132-1/03
EDUARDO VENTURA MEDEIROS	06	141270-0/02
EDYRENE APARECIDA T. FELCHAK	10	149969-4/04
ELIANA FERNANDA P. DE OLIVEIRA	29	169047-9/03
ELLEN PATRICIA CHINI	16	157959-3/03
	17	157959-3/04
ELTON SCHEIDT PUPO	28	167782-5/03
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI	03	129132-1/03
EVANDRO ALVES DIAS	03	129132-1/03
FABIOLA P. C. FLEISCHFRESSER	14	156924-6/03
FAUSTO EGYDIO NOGUEIRA NETO	22	163131-2/03
FERNANDO SILVA GONÇALVES	14	156924-6/03
FLÁVIA REGINA BORBA	19	160738-9/02
FREDERICH MARK ROSA SANTOS	13	154147-1/03
HELENIZE C DA COSTA	03	129132-1/03
IDELANIR ERNESTI	10	149969-4/04
IGUACIMIR GONÇALVES FRANCO	15	157527-1/03
IOLAINÉ KISNER TEIXEIRA	16	157959-3/03
	17	157959-3/04
IRECÉ NASCIMENTO TREIN	21	162502-7/02
IVAN JERÔNIMO MARCONDES RIBAS	09	146701-0/03
IZABELA CRISTINA RUCKER CURI	03	129132-1/03
	18	160165-6/03
JAIME COMAR	08	144919-4/02
JARBAS AFONSO DE O. PEDROZA	29	169047-9/03
JOAQUIM CERCAL NETO	19	160738-9/02

JOCI MARY BENATTO	25	165830-8/02
JORGE LUIZ MOHR	28	167782-5/03
JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	27	167556-5/02
JOSÉ ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO	06	141270-0/02
JOSÉ ELI SALAMACHA	23	164322-7/03
	27	167556-5/02
JOSÉ VALDECI DA ROSA	03	129132-1/03
JOSÉ YVES DE SOUZA	18	160165-6/03
JOÃO BATISTA DE TOLEDO	06	141270-0/02
JOÃO CASILLO	09	146701-0/03
JOÃO HORTMANN	07	144089-1/02
LAURO FERNANDO ZANETTI	24	165114-9/02
LUIZ HENRIQUE FERNANDES HIDALGO	16	157959-3/03
	17	157959-3/04
LUIZ CARLOS DA ROCHA	21	162502-7/02
LUIZ DANIEL FELIPPE	06	141270-0/02
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	03	129132-1/03
	12	152754-8/03
	18	160165-6/03
MAJOLY ALINE ARAUJO DOS ANJOS	01	107555-0/03
MANIF ANTONIO TORRES JULIO	07	144089-1/02
MARCO ANTONIO LANGER	13	154147-1/03
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA	22	163131-2/03
MARCOS ANTONIO FERREIRA BUENO	27	167556-5/02
MARCUS VINICIUS BOSSA GRASSANO	24	165114-9/02
MARIA CELINA VAILATI	20	160765-6/03
MATIAS ALVES DA COSTA	03	129132-1/03
MIEKO ITO	02	116892-7/05
MILTON JOÃO BETENHEUSER JUNIOR	07	144089-1/02
NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES	14	156924-6/03
NILTON BUSSI	07	144089-1/02
NÉZIO TOLEDO	10	149969-4/04
PATRICIA CASILLO SENFF	09	146701-0/03
PAULO CESAR HOROCHOSKI	10	149969-4/04
PEDRO ANGELO ANDREASSA	19	160738-9/02
PEDRO GIROLAMO MACARINI	26	165862-0/03
RENATO ALBERTO NIELSEN KANAYAMA	01	107555-0/03
ROGER STRIKER TRIGUEIROS	16	157959-3/03
	17	157959-3/04
SALETE TEREZINHA DE SOUZA	16	157959-3/03
	17	157959-3/04
SAULO BONAT DE MELLO	09	146701-0/03
SEBASTIÃO VERGO POLAN	28	167782-5/03
SILVIO MARTINS VIANNA	15	157527-1/03
SIMARA ZONTA	15	157527-1/03
SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS	04	130198-6/04
	05	130198-6/05
SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS	24	165114-9/02
TOBIAS FERNANDO MADUREIRA	23	164322-7/03
VINICIUS ANTONIO GASPARINI	11	149970-7/02
WALTER BORGES CARNEIRO	08	144919-4/02
WALTER TOFFOLI	26	165862-0/03
WASHINGTON YAMANE	15	157527-1/03
ÉRLON DE FARIA PILATI	02	116892-7/05

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

001. 0107555-0/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2002/803. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 107555002 Recurso Especial. Agravante: Município de Curitiba. Adv.: Majoly Aline Araujo dos Anjos. Agravado: Josiane Maia Dal Moro. Adv.: Renato Alberto Nielsen Kanayama. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

002. 0116892-7/05 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2002/14133. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 116892704 Recurso Especial. Agravante: Claudio Antonio Bonatto. Adv.: Carlos Henrique Kaminski. Adv.: Carla Afonso de Oliveira Pedroza. Agravado: Jose Carlos Pilatti. Agravado: Luiz Carlos Pilatti. Adv.: Miekko Ito. Adv.: Erlon de Faria Pilati. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

003. 0129132-1/03 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/137583. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 129132102 Recurso Especial. Agravante: Sul America Companhia Nacional de Seguros. Adv.: Luiz Rodrigues Wambier. Adv.: Izabela Cristina Rucker Curi. Adv.: Eduardo Bastos de Barros. Agravado: Adriano Rostirola. Adv.: José Valdeci da Rosa. Adv.: Emerson Ernani Woyceichoski. Adv.: Helenize C da Costa. Agravado: Nivaldo do Amaral. Agravado: Nelson do Amaral. Adv.: Matias Alves da Costa. Adv.: Evandro Alves Dias. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

004. 0130198-6/04 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2001/156085. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Sao Jose dos Pinhais. Vara: Vara Cível. Comarca: Sao Jose dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 130198603 Recurso Especial e Extraordinário. Agravante: Mineração Tabatinga Ltda. Adv.: Sonia Gama Ruberti Birsks. Adv.: Carmen Silvia Marcon G. de Borba. Agravado: Neri Gorges. Agravado: Deanir Rosa Gorges. Adv.: Antonio Sbanio. Adv.: Antonio Sbanio Junior. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

005. 0130198-6/05 Agravado de Instrumento p/ S.T.F.

Protocolo: 2001/156116. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Sao Jose dos Pinhais. Vara: Vara Cível. Comarca: Sao Jose dos Pinhais. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 130198603 Recurso Especial. Agravante: Mineração Tabatinga Ltda. Adv.: Sonia Gama Ruberti Birsks. Adv.: Carmen Silvia Marcon G. de Borba. Agravado: Neri Gorges. Agravado: Deanir Rosa Gorges. Adv.: Antonio Sbanio. Adv.: Antonio Sbanio Junior. Motivo: RESPOSTA.

Vista ao(s) agravado(s) - RESPOSTA - Prazo : 10 dias

006. 0141270-0/02 Agravado de Instrumento p/ S.T.J.

Protocolo: 2002/15527. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara

COMARCA DE PINHAIS

PODER JUDICIÁRIO - ÚNICA VARA CRIMINAL
COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
Av. Camilo Di Lellis, 633, 2º andar - CEP nº 83323-000
Fone/Fax: (41) 667-2168

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) CLAUDIOMAR DE SOUZA, com prazo de 15 dias.

A Doutora Márcia Regina Hernandez de Lima, Juíza de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Pinhaís, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a CLAUDIOMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, garçom RG nº 5.247.260-1/PR, natural de Campo Bom-RS, filho de Angelina de Souza, sem endereço conhecido, atualmente foragido, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, pelo presente Cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 11 de abril de 2002, às 13 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121 § 2º, III, cc. art. 29, todos do Código Penal, a fim de instruir autos de Processo-Crime nº 130/2000. Não comparecendo o acusado, nem constituindo Defensor, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser determinada a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva (art. 366 do CPP).

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pinhaís-Pr. Aos 27 de fevereiro de 2002. Eu (Maurício Brunetta Giacomelli) Escrivão, o digitei e o subscrevi.

Márcia Regina Hernandez de Lima
Juiz de Direito

COMARCA DE PINHÃO

COMARCA DE PINHÃO
Edital de citação do Requerido Marcos José Azevedo Diniz, com o prazo de 20 (vinte) dias.

Edital de citação do Requerido Marcos José Azevedo Diniz, brasileiro, solteiro, servente, atualmente residente e domiciliado em lugar ignorado; que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, sito à rua Francisco Dellé, nº 55, centro, edifício do Fórum, se processam os termos dos Autos nº 219-2000 de Investigação de Paternidade Cumulada Com Alimentos, em que é Requerente R.M.D.S, representada por sua genitora, Sra. Roseli dos Santos e Requerido Marcos José Azevedo Diniz; para que, conteste, querendo a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente; Tendo o autor alegado em síntese o seguinte: "A genitora do menor namorou com o requerido no período de junho a dezembro/99. O relacionamento entre os dois era tranquilo e público. Andavam de mãos dadas, frequentavam juntos às missas em Pinhão, passeavam e namoravam na praça da cidade, enfim faziam tudo que um casal de namorados apaixonados fazem. Inclusive o requerido freqüentava a casa dos pais da genitora da criança como namorado. Já no primeiro mês de namoro, Roseli engravidou do requerido, sendo que continuaram a namorar e a fazer planos de uma vida em comum. Quando da concepção, Roseli dos Santos além de namorar sério com o requerido, não possuía outro relacionamento, nem nunca manteve, durante o período em que namorou com o requerido, relações sexuais com outra pessoa além de Marcos José. Sempre foi uma pessoa séria, honesta e trabalhadora. Durante o período em que permaneceram juntos, Marcos José afirmou que assumiria a criança. Face às circunstâncias do namoro, jamais duvidou que o filho fosse dele, no entanto quando Roseli estava de quatro meses de gravidez, em uma atitude de total irresponsabilidade, ele desapareceu sem dar satisfações à Roseli, mudando inclusive de endereço. Quando do nascimento da menor, Roseli procurou o requerido para informar-lhe sobre o nascimento de sua filha, bem como quanto ao registro civil. Na ocasião, o requerido aceitou registrar a criança em seu nome, reconhecendo de livre e espontânea vontade a paternidade. No entanto, no dia marcado para fazerem o registro da criança Roseli aguardou o requerido no Cartório, no entanto, o mesmo não compareceu. E assim é, que até a presente data, Marcos nega-se a reconhecer a menor como sua filha. Também não presta qualquer auxílio material para sua manutenção, deixando-a sob a inteira responsabilidade de Roseli, que passa por dificuldades e atualmente reside com seus pais, os quais estão auxiliando-a no sustento da mesma". Adversidade do Art. 285, 2º parte: "Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo Juiz do fato articulados pela parte Autora. Obs: A parte autora é beneficiária da Justiça Gratuita. Juiz do feito: Roberta C. S. de Freitas - Juíza de Direito, Pinhão, 20/12/2001. Eu (Samuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado, o digitei e o subscrevi.

Luiz Carlos Arduini
Escrivão
Subscrição por ordem do MM. Juiz - Autorizada pela Portaria nº 012-91

COMARCA DE PINHÃO

Edital para conhecimento de terceiros.

Faz saber a quem interessar possa que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível, Família e Anexos desta Comarca, sito à rua Francisco Dellé, 55, centro, edifício do Fórum, tramitam os Autos nº 065-1999 de Interdição proposta por Jaquima Ferreira relativamente a pessoa de Eva Aparecida de Jesus Paiano. Data da sentença: 24/04/2001; Causa: Doença mental, psicose maniaco-depressiva, patologia de caráter permanente; Curador(a) nomeado(a): Joaquina Ferreira, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CI-RG nº 7.546.238-7, residente e domiciliada na localidade denominada Faxinal dos Silvérios, neste Município e comarca. Limites da curatela: Praticar todos os atos da vida civil. Publicação: No âmbito do Fórum local e por três (03) vezes com intervalos de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado. Gratuidade: A Requerente goza dos benefícios da Justiça Gratuita. Juiz do feito: Roberta Carolina de Freitas - Juíza de Direito, Pinhão, 26 de outubro de 2001. Eu (Samuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado, o digitei e o subscrevi.

Luiz Carlos Arduini
Escrivão
Subscrição por ordem do MM. Juiz - Autorizada pela Portaria nº 012-91

COMARCA DE PINHÃO

Edital para conhecimento de terceiros.

Faz saber a quem interessar possa que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível, Família e Anexos desta Comarca, sito à rua Francisco Dellé, 55, centro, edifício do Fórum, tramitam os Autos nº 101-1999 de Interdição proposta por Antonio Incizo dos Santos relativamente a pessoa de Lucélia dos Santos. Data da sentença: 29/11/2001; Causa: Doença mental, consistente em demência decorrente de paralisia cerebral, patologia de caráter permanente; Curador(a) nomeado(a): Antônio Incizo dos Santos, brasileiro, casado, servente, portador da CI-RG nº 1.277.626-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 214.033.769-72, residente e domiciliado na residente e domiciliada em frente a Serraria do Presendo, casa nº 33, nesta Cidade e Comarca. Limites da curatela: Praticar todos os atos da vida civil.

Publicação: No âmbito do Fórum local e por três (03) vezes com intervalos de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado. Gratuidade: A Requerente goza dos benefícios da Justiça Gratuita. Juiz do feito: Patricia Pelissari Rizzo - Juíza Substituta, Pinhão, 16 de janeiro de 2002. Eu (Samuel Rubens Nogueira), Auxiliar Juramentado, o digitei e o subscrevi.

Luiz Carlos Arduini
Escrivão
Subscrição por ordem do MM. Juiz - Autorizada pela Portaria nº 012-91

COMARCA DE PONTA GROSSA

COMARCA DE PONTA GROSSA - 1ª VARA CÍVEL

EDITAL SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (art. 1.184 do CPC) - Justiça Gratuita

AUTOS Nº: 085/2001
NOME DA INTERDITA: Cindel Manosso Carboni
NOME DA CURADORA: Célia Manosso
CAUSA DA INTERDIÇÃO: Síndrome de Rasmussen
LIMITES DA CURATELA: Interdição plena para todos os atos da vida civil.
DATA DA SENTENÇA: 05 de dezembro de 2001.
Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2002.

Luiz Cezar Nicolau
Juiz de Direito

AVISO AOS INTERESSADOS - FALÊNCIA DE MONTESUL MONTAGEM DE MÁQ. INDUSTRIAIS LTDA.

O Escrivão da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, avisa aos interessados da Falência acima referida que foi requerida HABILITAÇÃO DE CRÉDITO por parte da CLEMENTE GERALDO RIBEIRO LEITE, autos nº 479/2001, valor R\$. 10.000,00; bem como, de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentarem impugnação, querendo.

Ponta Grossa, 20 de Fevereiro de 2002

ALGACIR CHARAVARA
Escrivão

JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PONTA GROSSA/PR
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO - SESENTA (60) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO de: HERDEIROS DE DANIEL YUDACWSKI, MARIANA WOZNIAK, JOÃO WOSNIAK NETO, VITÓRIA WOSNIAK, PEDRO WOSNIAK, MIGUEL WOSNIAK, MARIA LUIZA TEIXEIRA DE FREITAS, VENÂNCIO DE MENEZES, HERDEIROS DE PAULO WOSNIAK, ARGEMIRO FERNANDES e MARTINHO WOZNIAK, seus herdeiros e sucessores e respectivos cônjuges, bem como, dos eventuais confrontantes e demais interessados, para querendo, contestarem a Ação de USUCAPIÃO sob n. 12/2002, requerida por JOÃO RODRIGUES DA SILVA e sua esposa INÊS RODRIGUES DA SILVA, no prazo de quinze (15) dias, cientes de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 285 do CPC), que pretendem seja declarado o domínio dos mesmos sobre: "Lote de terreno urbano nº 25/A-R1 (parte oriunda do lote 25/A-R, antigo vinte e cinco, linhas) de forma retangular, localizado na quadra 06, Vila Ana Rita, Bairro de Uvaranas, quadrante N-E, desta cidade, matrícula nº 16.819 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca; inscrição imobiliária nº 08-6-21-90-0132-000, medindo 17,80 metros de frente para a Rua Campos Sales; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confronta com o lote 25/7 de propriedade de Amélia Vozniak, João Rodrigues da Silva, Espólio de Paulo Vozniak e Daniel Yudacwski, onde mede 44,00 metros; do lado esquerdo confronta com o lote 25/A-R2 (parte oriunda do lote 25/A-R, antigo lote vinte e cinco, linhas), propriedade de Mariana Wozniak, João Wosniak Neto, Vitória Wozniak, Pedro Wozniak, Miguel Wosniak, Maria Luíza Teixeira Freitas, Venâncio de Menezes, João Rodrigues da Silva, Amélia Vozniak e Espólio de Paulo Vozniak, onde mede 44,00 metros, na linha de fundo fechando o perímetro, confronta com parte do lote nº 27/7, propriedade de Mariana Wozniak, confronta com o lote 27/6, propriedade de Martinho Wozniak, onde mede 17,80 metros, totalizando uma área de 783,20 m2. Imóvel situado no lado PAR da numeração predial do logradouro denominado Rua Campos Sales e está distante 88,00 metros da Rua Afonso Celso., que alegam manter posse mansa e pacífica há mais de 20 (vinte) anos sobre o mesmo. A presente CITAÇÃO valerá para todos os atos do processo. Ponta Grossa, 19 de Fevereiro de 2002. Eu (Audrey Elis Alves de Oliveira), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

FRANCISCO CARLOS JORGE
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA
EDITAL DE INTERDIÇÃO (art. 1184 do C.P.C.) - JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO - Autos de Interdição nº 537/00
REQUERENTE: JUVINA MARIA BITIM
REQUERIDO: ARNALDO BITIM
DATA DA SENTENÇA: 13 de novembro de 2001
DATA DO TRÁNSITO EM JULGADO: 18 de dezembro de 2001
CAUSA: Portador de esquizofrenia paranoide, em caráter irreversível
CURADOR NOMEADO: JUVINA MARIA BITIM
ENCERRAMENTO: E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Ponta Grossa, 21 de Fevereiro de 2002. Eu (Audrey Elis Alves de Oliveira) Auxiliar Juramentada o digitei e subscrevi.

FRANCISCO CARLOS JORGE
Juiz de Direito

COMARCA DE PONTA GROSSA - PR - 4ª VARA CÍVEL.
EDITAL DE CITAÇÃO do réu GILBERTO NASCIMENTO NUNES - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
Faz saber, pelo presente edital, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA, o réu, GILBERTO NASCIMENTO NUNES, por estarem em lugar incerto e não sabido, nos autos de ORDINARIA DE COBRANCA, sob n. 000499/2000, em que é autor BANCO DO BRASIL S.A. o réu, COMERCIO DE CONFECÇÕES TEST LTDA, GILBERTO NASCIMENTO NUNES e SONIA ROMANON NUNES, para querendo, ofertarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos termos da inicial, resumidamente transcrita: "O requerente é credor dos requeridos, mediante o Contrato Particular de Confissão, Composição de Dívidas e outras avenças nº 99/10069-X, do qual resultou o saldo devedor de R\$ 8.537,25 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), posição em 31 de agosto de 2000, e que deverá ser pago acrescido da atualização monetária, juros de mora de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o montante total do débito. Ciente, ainda, de que não sendo a mesma contestada, dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo requerente." A ação afixado e publicado na forma da Lei. Ponta Grossa, aos 22 de outubro de 2001. Eu, (Audrey Elis Alves de Oliveira) Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

MAGNUS VENECIUS ROSS
Juiz de Direito

R\$ 33,00 - NF 49295

COMARCA DE PORECATU

JUIZO DE DIREITO DE COMARCA DE PORECATU-PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE: ANTÔNIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS (CGC/MF nº 00231986/0001-00), COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR LUIZ CARLOS BOER, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL,

F A Z S A B E R - a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que através do mesmo CITA o executado ANTÔNIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS - pessoa jurídica, inscrita no CGC/MF sob nº 00231986/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que encontra-se em trâmite na Vara Cível da Comarca de Porecatu-Pr, a ação de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 060/2001, em que é Exequente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e Executado ANTÔNIO CARLOS BATISTA DOS SANTOS - PESSOA JURÍDICA, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito que importa em R\$ 2.039,87 (dois mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) e encargos indicados na certidão de dívida ativa sob nº. 02510293-2, datada de 27/03/2001, acrescida de custas e despesas processuais, ou nomeie bens à penhora (art. 9º - Lei 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será procedida a PENHORA ou ARRESTO em bens de sua propriedade, de tantos quantos bastem para garantia da dívida, na forma dos artigos 10 e 11, da Lei nº 6.830/80. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital. Porecatu(PR), 29 de outubro de 2001. Eu, (Audrey Elis Alves de Oliveira) Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

LUIZ CARLOS BOER
Juiz de Direito

R\$ 82,50

COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO

COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO
DIREÇÃO DO FÓRUM
AUTOS Nº 084/2001

VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, SOB Nº 084/2001.

O presente Concurso Público foi instaurado por força do Edital publicado por uma vez no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação (fzs. 35 e 36), após regular autorização expedida pela douta Presidência do nosso Egrégio Tribunal de Justiça (fzs. 02).

Concluída a fase das inscrições, análise dos respectivos pedidos, com a publicação dos Editais necessários, e uma vez composta a Banca Examinadora, houve a aplicação da prova para fins de seleção prévia, nos termos do artigo 26, § 1º, alínea "a", do Regulamento, que se encontram às fzs. 107/476.

Três candidatos apresentaram pedidos de revisão de notas (fzs. 494, 488/494 e 497/497), sendo eles Marcelo Aparecido Feitosa, Carlos Mathias Penfer Correa e Henrique Leônico, e apenas o recurso do segundo foi acolhido em parte mínima, o que em nada

alterou o resultado quanto a sua desclassificação do Certame (fls. 499/502).

Houve um pedido de revisão de notas (fls. 506/509), que foi afastado liminarmente, por intempestivo (fls. 512).

Na ausência de novos recursos, foram aplicadas as provas escritas, que se encontram às fls. 526/952. Em sequência, foi publicado o Edital contendo a relação dos candidatos aprovados, dos reprovados e suas respectivas notas, e dos eliminados (fls. 955/957).

Sobreveio pedido de revisão de notas, formulado pelo candidato José Renato de Matos (fls. 960), que não foi conhecido ou provido pela Banca Examinadora (Ata de fls. 962/965), o qual, apesar de intimado via editalícia, não exibiu novo recurso (fls. 972).

A candidata aprovada em primeiro lugar exibiu os documentos de fls. 975/982, assim como foram colhidas informações sigilosas acerca da conduta pessoal e funcional da mesma, conforme fontes de referências por ela indicadas (fls. 987, 989 e 990/991).

Por fim, vieram-me os autos conclusos.

De tudo bem visto e examinado.

DECIDO:

A candidata aprovada em primeiro lugar, **Rosa Keiko Shimada Yonemura**, apresentou regularmente os documentos exigidos pelo artigo 45, do Acórdão nº 8.695, do Egrégio Conselho da Magistratura, tanto mais que as fontes informantes a recomendam, em face da sua capacidade pessoal, intelectual e respectiva conduta moral.

Em razão do acima exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, e na forma do artigo 50, do sobredito Acórdão, é que considero a candidata antes referenciada, **aprovada em primeiro (1º) lugar**, apta a ser nomeada para o cargo de Oficial de Justiça desta Comarca, confirmando sua inscrição e habilitação.

Decorrido o prazo de cinco (5) dias para a interposição de recurso, contado da publicação desta sentença no Diário da Justiça, subam os presentes autos ao Egrégio Conselho da Magistratura, nas quarenta e oito (48) horas seguintes, com as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Primeiro da Maíe, 04 de fevereiro de 2002.

Walterney Amâncio
WALTERNEY AMÂNCIO
JUIZ DE DIREITO

RS 231,00

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÊUS LUIZ CARLOS MACHADO E JOÃO CARLOS FERMINO DOS SANTOS, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor Mauro Monteiro Mondin, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente os réus **LUIZ CARLOS MACHADO**, vulgo "Pelezinho", brasileiro, amasiado, filho de Altino Machado e Ilena Machado, nascido aos 05-09-1974, natural de Cascavel-Pr., atualmente em lugar ignorado e **JOÃO CARLOS FERMINO DOS SANTOS**, vulgo "Cadelã", brasileiro, solteiro, filho de Jair Fermino dos Santos e Noemi Gonçalves de Araújo, nascido aos 21-06-1981, natural de Laranjeiras do Sul, atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S) e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 28 de junho de 2002, às 10:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 56/2001, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 163, inciso III (contra o Estado), combinado com o artigo 29 "caput", do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2002). Eu *Cleoni Sartor* (Cleoni Sartor), Escrivã Criminal, que o fiz digitar e assinar.

Mauro Monteiro Mondin
Mauro Monteiro Mondin - Juiz de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÊU BENTO DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor Mauro Monteiro Mondin, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu **BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Altemar Scariot de Oliveira e Carolina Selau de Oliveira, natural de São Jorge do Oeste-P., atualmente em lugar ignorado. Pelo presente CITA-O (S)

e chama-o (s) a comparecer(em) perante este Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 31 de maio de 2002, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do Processo Crime n. 68/2001, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) art. 163, § único, inciso III (contra o patrimônio do Município), do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dois (2002). Eu *Cleoni Sartor* (Cleoni Sartor), Escrivã Criminal, que o fiz digitar e assinar.

Mauro Monteiro Mondin
Mauro Monteiro Mondin - Juiz de Direito -

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO-DE SENTENÇA

Prazo de 60 dias.
Autos nº 42/99

O Doutor Loril Leocadio Bueno Júnior, MM. Juiz Substituto da Comarca de Quedas do Iguaçu, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a **ANTONIO FERNANDES**, filho de Agenor Braz e Calorinda Fernandes, natural de Guaraniáçu/PR, nascido no dia 16.03.79, pelo presente INTIMA-O da sentença proferida nos autos de Processo crime nº 42/99, da Vara Criminal, na qual o mesmo foi condenado, como incurso nas sanções do art. 10 "caput" da Lei 9.437/97; art. 19 da Lei de Contravenções Penais e artigo 16 da Lei nº 6.368/76, todos combinados com o artigo 69 do Código Penal, à pena de 01 (um) ano de detenção mais 10 (dez) dias-multa fixado o dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo para o crime do art. 10 "caput" da Lei 9.437/97; em 15 (quinze) dias de prisão simples, para o crime previsto no art. 19 da L.C.P.; e, 06 (seis) meses de detenção e multa de 20 (vinte) dias-multa, fixado o valor do dia-multa no mínimo legal previsto no art. 38 da Lei 6.358/76, para o crime previsto no art. 16 da Lei 6368/76. O réu deverá cumprir as penas em regime aberto. Nos termos do artigo 44 § 2º do C.P. com redação dada pela Lei 9.714/98, fica substituída a pena privativa de liberdade pelas penas restritivas de direitos de: a) prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, pelo prazo de 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias, com uma carga horária de 7 (sete) horas semanais de serviço, podendo cumprir em até metade do tempo desde que respeite o total da carga horária e b) multa no valor de 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo. Condenado também nas custas processuais.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Quedas do Iguaçu, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2002. Eu *Cleoni Sartor* (Cleoni Sartor), escrivã do crime, subscrevi.

Loril Leocadio Bueno Júnior
LORIL LEOCADIO BUENO JÚNIOR
Juiz Substituto

COMARCA DE REALEZA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALDECI BORGES, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

Pelo presente edital com prazo de trinta dias, fica o requerido **VALDECI BORGES**, devidamente CITADO do inteiro teor da ação de DIVÓRCIO sob nº 000070/2001, em que é requerente **J.M.B.** e requerido **VALDECI BORGES**, que tramita perante este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, bem como para, querendo, contestar a ação no prazo de quinze dias e não sendo contestada a ação no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e ainda que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que somente as pessoas que atenderem o chamado serão intimadas dos atos seguintes. Realeza, aos 06 de dezembro de 2001. Eu *Fabiano Berbel* (Fabiano Berbel), Maristela Fabricio Althéia - Escrivã - digitei e subscrevi.

Fabiano Berbel
FABIANO BERBEL
Juiz de Direito

COMARCA DE RESERVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RESERVA-PR
CARTÓRIO DA ÚNICA VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
Jane Mary Heil Plem - Escrivã

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA INÊS DELSECCHI JULIATTO, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.-

A DOUTORA SÍGRET HELOYANA VIANNA FARET, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ.-

EDITAL DE CITAÇÃO da requerida INES DELSECCHI JULIATTO, expedido nos autos nº 147/00 de AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE ATO JURÍDICO POR NULIDADE em que é requerente BANCO DO BRASIL S/A., e requeridos OSIRIS VIANA XAVIER, RAQUEL DOS SANTOS XAVIER, RAUL JULIATTO SOBRINHO e INES DELSECCHI JULIATTO, dos termos da inicial, para querendo oferecer resposta em 15(quinze) dias, ficando ciente de que não sendo contestada a presente ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Arts. 285 e 319, do Cãnone Adjetivo Civil), tudo de conformidade com o r. despacho judicial a seguir transcrito: "Cite-se como requerido, expedindo-se o competente mandado e carta precatória para que os réus, querendo, contestem, sob as advertências da revelia. Defiro os benefícios do artigo 172, parágrafo 2.º do Código de Processo Civil. Concedo ainda, os benefícios do artigo 219, parágrafo 3.º do Código de Processo Civil, prorrogando-se o prazo prescricional, caso a citação não se efetive em

10(dez) dias. Intimem-se. Reserva, 19 de junho de 2000.(a) Sigret Heloyna Vianna Faret - Juiza de Direito". Defiro o pedido retro. Exponha-se edital de citação da referida ré. Diligências necessárias. Reserva, 18 de setembro de 2001. (a) Dra. Sigret Heloyna Vianna Faret - Juiza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei.-

CUMPRASE:
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Reserva, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (23/11/2001). Eu *Jane Mary Heil Plem* (Jane Mary Heil Plem), Escrivã que o digitei e subscrevi.-

Sigret Heloyna Vianna Faret
SÍGRET HELOYANA VIANNA FARET
Juiza de Direito

RS 88,00 - NF 49181

COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

Fone 043-536-1236

Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 273 - CEP:86.410-000

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO N.º 002/2002

-Autos: nº 050/2001.

-Natureza: Interdição.

-Requerente: Ângela Maria Martins Quintiliano

-Requerido: Benedito Quintiliano.

-Finalidade: FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de **BENEDITO QUINTILIANO**, brasileiro, casado, natural de São Paulo-SP, filho de Gregório Quintiliano e Alice Oliveira Quintiliano, portador de doença psicótica residual crônica, cego da vista esquerda e vista direita com visão parcial, com incapacidade de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADORA sua esposa, **ÂNGELA MARIA MARTINS QUINTILIANO**. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

-Advertência: O presente edital será publicado por (03) três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de dez (10) dias.

CUMPRASE. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos um dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (01.02.2002). Eu *Lilian Cristiane de Mello* (Lilian Cristiane de Mello) Escrevente Juramentada, o digitei e subscrevi.

Silvio Hideki Yamaguchi
SÍLVIO HIDEKI YAMAGUCHI
Juiz de Direito

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade do executado **INCALSIQ IND. DE CAL LTDA.**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06 de março de 2002 as 10:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 26 de março de 2002 às 10:30 horas, para quem mais der, não sendo aceito o preço vil.
LOCAL: Fórum de Rio Branco do Sul, Rua Sete de Setembro, 34, 53, Centro
PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 03/98 em que é reexecuente Conselho Regional de Química da Nona Região e executado Incalsiq Ind. de Cal Ltda. 2.365 litro (dois mil trezentos e sessenta e cinco) litros de óleo diesel.
DESCRIÇÃO DO BEM:
AVALIACÃO: R\$ 1.990,69 (Mil novecentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)
ÔNUS: Nos autos nada consta.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado **INCALSIQ IND. DE CAL LTDA.**, caso não seja encontrado pela intimação pessoal.
Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2002.

Eliane Cristina R. Pereira
ELIANE CRISTINA R. PEREIRA
auxiliar juramentada

Adriana Ayres Ferreira
ADRIANA AYRES FERREIRA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade do executado **INCALSIQ IND. DE CAL LTDA.**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06 de março de 2002 as 10:45 horas, por preço não inferior ao da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: Dia 26 de março de 2002 às 10:45 horas, para quem mais der, não sendo aceito o preço vil.
LOCAL: Fórum de Rio Branco do Sul, Rua Sete de Setembro, 34, 53, Centro
PROCESSO: Autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 05/98 em que é reexecuente Conselho Regional de Química da Nona Região e executado Incalsiq Ind. de Cal Ltda. 3.200 (três mil e duzentos) litros de óleo diesel.
DESCRIÇÃO DO BEM:
AVALIACÃO: R\$ 2.692,59 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta e nove centavos)
ÔNUS: Nos autos nada consta.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado **INCALSIQ IND. DE CAL LTDA.**, caso não seja encontrado pela intimação pessoal.
Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2002.

Eliane Cristina R. Pereira
ELIANE CRISTINA R. PEREIRA
auxiliar juramentada

Adriana Ayres Ferreira
ADRIANA AYRES FERREIRA
Juiz de Direito